



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Petrolina**

Edital N° 11/2017

RENOVAÇÃO do Edital 09/2016 e do Edital 13/2016 para ano letivo 2017, referente ao atendimento do Programa de Assistência Estudantil do IF-Sertão PE – Campus Petrolina, nas modalidades de Auxílios: material didático, moradia, creche, alimentação e transporte nas modalidades 1, 2 e 3.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – *Campus Petrolina*, no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria N° 245, de 17/07/2014, declara que estará aberto o Edital de RENOVAÇÃO do Edital 09/2016 e do Edital 13/2016, para o Programa de Assistência Estudantil do IF SERTÃO PE – *Campus Petrolina*, nas modalidades: material didático, moradia, atleta, creche, alimentação e transporte nas modalidades 1, 2 e 3, de acordo com o Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010 e em conformidade com a Política de Assistência Estudantil no IF-SERTÃO-PE, regulamentada pela Portaria Normativa n° 46, de 25 de setembro de 2015.

1. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IF SERTÃO-PE

O Programa de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE orienta-se pelo Decreto n°. 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, e pela Política de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE, regulamentada pela Portaria Normativa n° 02, de 27 de março de 2012. Consiste na concessão de Auxílios financeiros, prioritariamente, aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de contribuir para o melhor desempenho acadêmico e prevenir as situações de evasão e retenção escolar.

2. DOS OBJETIVOS

- Ampliar as condições de permanência no exercício das atividades acadêmicas;
- Prevenir as situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade socioeconômica;
- Combater os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais que prejudiquem o processo ensino/aprendizagem.



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Petrolina**

Edital N° 11/2017

3. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes regularmente matriculados no IF Sertão Pernambucano Campus Petrolina em cursos presenciais das modalidades Ensino Médio Integrado, Subsequente, Proeja e Ensino Superior, prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com o Decreto N° 7.234/2010, e que estejam recebendo Auxílio da Política de Assistência Estudantil referente ao Edital 09/2016, Processo n° 23415.000248/2016-70 e Edital 13/2016, processo n° 23415.000249/2016-14. A Relação dos(as) estudantes aptos a participarem do processo de renovação no ANEXO I deste Edital. O estudante que não tiver o nome na lista geral de entrevista e se enquadrar neste edital poderá procurar o Setor Serviço Social até o dia 7 de julho.

Paragrafo Único: Os estudantes atendidos pelo edital 13/2016, serão incluídos nas regras deste do edital 09/2016.

4. DO PROCESSO

4.1. A solicitação de renovação será realizada na sala de Serviço Social e Psicologia Campus Petrolina, de acordo com a data e horário estipulada no cronograma deste edital, ver Anexo I.

4.2. Será realizada ENTREVISTA SOCIAL, para fins de (RE)AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA, com todos os alunos listados neste edital;

4.3. No ato da Entrevista Social poderá ser solicitada, ao estudante requerente, documentação que auxilie na Avaliação Socioeconômica e Parecer Social;

4.4. O período de concessão dos auxílios ao/à estudante será contabilizado a partir da assinatura do termo de renovação, pelo estudante contemplado, até o fim do ano letivo de 2017, respeitando a disponibilidade orçamentária/financeira do Campus.

4.5. A qualquer momento, dentro do período de vigência do auxílio deste edital, poderá ser realizado Visita Domiciliar ao núcleo familiar do estudante contemplado, para fins de Acompanhamento Social;



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Petrolina**

Edital N° 11/2017

4.6. O(a) estudante que for contemplado(a) é responsável de informar, ao Setor de Serviço Social e Psicologia do Campus Petrolina, os casos de trancamento de matrícula, desistência do curso, transferência e conclusão de curso.

5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

5.1 Estar matriculado nos cursos presenciais das modalidades Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior do Campus Petrolina do IF Sertão-PE;

5.2 Ser atendido do Edital 09/2016, Processo n° 23415.000249/2016-70 e no Edital 13/2016, processo n° 23415.000249/2016-14 nas modalidades dos Auxílios: material didático, moradia, atleta, creche, alimentação e transporte nas modalidades 1, 2 e 3;

5.3 Entregar todos os documentos solicitados no ato da Entrevista Social e/ou na data estipulada;

5.4 **Comparecer a Entrevista Social na data agendada. Anexo I.**

6. DA AVALIAÇÃO SOCIAL

6.1 A avaliação socioeconômica será analisada por Estudo Social através de análise documental e Entrevista Social da situação da realidade socioeconômica do estudante.

Parágrafo único: os critérios para análise da condição/situação de vulnerabilidade social e o conceito de risco social são adotados na Política Nacional de Assistência Social no que diz respeito à proteção social especial, PNAS, 2004.

7. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NOS AUXÍLIOS

7.1. Frequência mínima de 75% em cada disciplina de acordo com o SAGE;

7.2. Permanecer na situação de aluno regularmente matriculado;

7.3. Disponibilidade orçamentária/ financeira do campus;

7.4. Permanecer em situação de vulnerabilidade socioeconômica;



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Petrolina**

Edital N° 11/2017

Paragrafo Único: Os casos, que no decorrer da vigência deste edital, descumprirem nos critérios estabelecidos deverão ser analisados pelo Serviço Social.

8. DOS PROGRAMAS

8.1. Os Programas contemplam as seguintes modalidades de auxílios:

- a) Moradia;
- b) Transporte: I, II e III;
- c) Alimentação;
- d) Material didático;
- e) Creche;

9. DA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO:

9.1. As datas da Entrevista Social para fins de renovação dos auxílios respeitarão cronograma no **ANEXO I**.

10. DA DURAÇÃO E DO VALOR A SER RECEBIDO

10.1 O período de concessão do auxílio a/o estudante terá vigência a partir da assinatura, pelo estudante, do termo de renovação e da disposição orçamentaria/ financeira do campus, até o final do período letivo de semestre 2017.

10.2 Este edital poderá ser renovado, no próximo ano letivo, por meio de edital específico de renovação, para avaliação socioeconômica considerando a disponibilidade orçamentária financeira do campus como também a legislação vigente.

10.3 A Avaliação Socioeconômica e Parecer Social, serão realizados pelo profissional de Serviço Social;

11.1 O valor de cada auxílio será de acordo com a tabela abaixo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Petrolina

Edital N° 11/2017

Auxílio Transporte	I - R\$70
	II- R\$ 120,00
	III- R\$ 170,00
Auxílio moradia	R\$ 200,00
Auxílio Alimentação	R\$150,00
Auxílio Material Didático	R\$100,00
Auxílio Creche	R\$100,00

11.2 O repasse financeiro **SOMENTE OCORRERÁ ATRAVÉS DE CONTA BANCÁRIA, preferencialmente de bancos públicos como a caixa econômica federal e/ ou banco do brasil.** De modo que somente poderá ser depositado no nome do estudante titular da conta, que necessariamente deve ser o(a) estudante contemplado(a) na seleção;

12. DA DOCUMENTAÇÃO

<p style="text-align: center;">DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (A SER ENTREGUE NO ATO DA ENTREVISTA)</p>
HISTÓRICO ATUALIZADO DO CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO NO IF-SERTÃO.
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO <u>PREENCHIDO E ASSINADO</u> ; (ANEXO II).
COMPROVANTE DE RENDA ATUALIZADO; (comprovante de renda do estudante e dos familiares maiores de 18 que trabalham). <u>OBS: A família são as pessoas que moram na mesma residência do estudante ex: pai, mãe, avó, avô, madrasta, padrasto, irmãos, etc.</u> Os responsáveis legais pelo estudante.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
DOCUMENTOS QUE COMPROVEM MUDANÇAS NA REALIDADE ATUAL NO NÚCLEO FAMILIAR ex: casos de nascimentos, casamentos, uniões, óbitos, inclusão ou exclusão em programas sociais como o Programa Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida, novo emprego, situação desemprego etc.
Outros documentos solicitados no ato da Entrevista Social deverão ser entregues no prazo de DOIS DIAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Petrolina

Edital N° 11/2017

UTEIS IMPRORROGÁVEIS.

12.1 Serão analisadas e homologadas apenas as solicitações de renovação de auxílios dos(as) requerentes que apresentarem a documentação solicitada, devidamente preenchida e assinada dentro do prazo estipulado neste edital;

12.2 O(a) estudante requerente que entregar documentação incompleta ou não entregar será **DECLASSIFICADO(A) AUTOMATICAMENTE**;

12.3 A qualquer momento, do ano letivo de 2017, a comissão responsável pelo processo poderá solicitar original e cópia de outros documentos que colaborem para o melhor conhecimento da realidade apresentada;

13. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	29 de junho de 2017
Período de Entrevista	03 a 30 de julho 2017
Divulgação do Resultado Preliminar	03 de agosto
Solicitação de Recursos	04 de agosto
Resultado Final pós-recursos	05 agosto

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

14.1 O ato da solicitação da renovação do auxílio gera a presunção de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

14.2 O(A) estudante é o(a) único(a) responsável por acompanhar as etapas no processo, respeitando sempre os prazos estipulados para cada ação;

14.3 A concessão dos auxílios será cancelada automaticamente, sem prévio aviso, em caso de formatura, abandono, transferência, trancamento e solicitação de desistência. Como também a qualquer tempo, se comprovada omissão, fraude ou inverdade nas informações e documentos apresentados,



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Petrolina**

Edital N° 11/2017

devendo o(a) estudante ressarcir o valor recebido do programa, caso tenha recebido o auxílio indevidamente respeitando sempre as medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis;

14.4 Todo o processo de renovação deverá ser efetivado pelo(a) estudante ou seu(sua) responsável legal.

14.5 Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) estudante e/ou seu(sua) representante legal terá 24 horas úteis para apresentar por escrito sua contestação/recurso do resultado, os recursos deverão ser entregues na RECEPÇÃO do Campus Petrolina.

14.6 Para atendimento dos recursos interpostos, a comissão respeitará o presente edital e legislação vigente (formulário de recurso – anexo III).

14.7 Este edital de Renovação está previsto no Edital 09/2016 no item 17.10 *“Este Edital está passível de renovação, considerando a disponibilidade orçamentária do Campus”*.

14.8 OS/AS ESTUDANTES ATENDIDOS/AS POR ESTE EDITAL PODERÃO SER CONVOCADOS/AS PARA REUNIÕES OBRIGATÓRIAS A FIM DE DISCUTIR ASSUNTOS PERTINENTES A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.

14.9 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão apreciados e decididos pela Comissão responsável pela Assistência Estudantil no Campus e Coordenação de Assistência Estudantil.

Petrolina, 29 de junho de 2017.

Fabiano Marinho
Direção Geral Campus Petrolina